



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

PORTARIA COREN-SP/DIR/100/2017

(Aprovado pelo Plenário na 1031ª Reunião Ordinária do Plenário de 05/10/2017)

Designa Profissionais de Enfermagem como colaboradoras para ministrar aulas no “Projeto Qualifica Parto 2”.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo – Coren-SP, juntamente com o Primeiro Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a aprovação da proposta do “Projeto Qualifica Parto 2” para qualificação do cuidado à mulher no processo de parturição, apresentado pelo Grupo de Trabalho Saúde da Mulher – GT Saúde da Mulher, devidamente aprovada pelo Plenário na 1028ª Reunião Ordinária, ocorrida em 31 de agosto de 2017, devidamente registrada nos autos do Processo Administrativo nº 2227/2017;

CONSIDERANDO as aulas teóricas do mencionado “Projeto Qualifica Parto 2”, cuja realização se dará no auditório da sede do Coren-SP;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução do Conselho Federal de Enfermagem – COFEN nº 353/2009;

CONSIDERANDO que a qualificação e o aprimoramento da Enfermagem resultam em evidentes benefícios à sociedade, usuária final dos serviços do profissional;

CONSIDERANDO por fim a deliberação do Plenário do Coren-SP em sua 1031ª Reunião Ordinária,

RESOLVEM:

Art. 1º Designar profissionais de Enfermagem para ministrarem aulas teóricas no denominado “Projeto Qualifica Parto 2” do GT Saúde da Mulher, visando a qualificação do cuidado à mulher no processo de parturição, cuja realização ocorrerá no dia 13 de setembro de 2017, na sede do Coren-SP, como segue:

- I. Rosemeire Sartori de Albuquerque – Coren-SP 48.917 – membro do GT;
- II. Sandra Regina Antoniete Neves Cason – Coren-SP 36.272 – membro do GT;
- III. Ivanilde Marques da Silva Rocha – Coren-SP 29.435 – membro do GT;
- IV. Marlise de Oliveira Pimentel Lima – Coren-SP 55.387;
- V. Ruth Hitomi Osava – Coren-SP 16.671;
- VI. Adriana de Souza Caroci da Costa – Coren-SP 78.412;
- VII. Vilma Etsuko Nishi – Coren-SP 11.695;
- VIII. Irany Rocha da Silva – Coren-SP 86.996;
- IX. Maria Cristina Gabrielloni – Coren-SP 49.873;
- X. Laís Guimarães do Couto Rocha – Coren-SP 00.058;
- XI. Natalúcia Matos Araújo – Coren-SP 58.432;
- XII. Angela Negumi Ochiai – Coren-SP 53.029;



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

- XIII. Maria Isabel Mota da Silva – Coren-SP 137.353;
XIV. Paula Cristina Meirelles Anísio Prota – Coren-SP 189.227; e,
XV. Weslanny Sousa Brunelli – Coren-SP 220.336.

§ 1º As aulas teóricas do “Projeto Qualifica Parto 2”, serão acompanhadas pelos membros do Grupo de Trabalho Saúde da Mulher – GT Saúde da Mulher, o qual deverá encaminhar à Presidência relatório acerca das mencionadas aulas.

Art. 2º Para cumprimento da atividade supra, será concedida aos profissionais de Enfermagem ora designados como colaboradores, nos termos do que dispõem os normativos da Autarquia e do Conselho Federal de Enfermagem – Cofen, verba de natureza indenizatória, mediante cumprimento dos requisitos estabelecidos nos normativos que disciplinam a questão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos retroativos à data em que foram regularmente executadas as aulas teóricas do “Projeto Qualifica Parto 2”.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São Paulo, 05 de outubro de 2017.

FABIOLA DE CAMPOS BRAGA MATTOZINHO
COREN-SP 68.336
Presidente

MARCUS VINICIUS DE LIMA OLIVEIRA
COREN-SP 51.063
Primeiro Secretário